



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 304

Autoriza pagamento de dívida e dá outras providências

A Câmara Municipal de Piumhi decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a resgatar a primeira prestação do empréstimo com a Comissão do Vale S. Francisco, na importância de Cr\$ 201.818,20 (duzentos e um mil, oitocentos e dezoito cruzeiros e vinte centavos), inclusive capital e juros.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa de que se trata esta lei, fica aberto o crédito especial necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e se façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhi 22 de fevereiro de 1.961

ass. José Neca da Costa - Prefeito Municipal
ass. Álvaro Cardoso Faria Filho - Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.